



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001.

São José de Espinharas/PB – Domingo, 09 de novembro de 2025.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE
ESPINHARAS

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

YAN NOBREGA DE SOUSA
Vice-Prefeito

DIOCÊNIO SÁTIRO DE SOUSA NETO
Chefe de Gabinete

ELIZANDRA OLIVEIRA DA NÓBREGA GOMES
Secretária de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR
Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

ESTERBAN NÓBREGA DE SOUSA
Secretário de Controle Interno

DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA
Secretário de Educação, Cultura, Esportes

EDJANE GOMES DE SOUSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Turismo e Renda

LARISSA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Saúde

ALUIZO ALVES DE SOUSA
Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e
Recursos Hídricos

MARIA ALVES DOS SANTOS
Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e
Habitação

MARCOS AURELIO GOMES DE SOUSA
Secretário de Obras, Urbanismo e Infraestrutura

JOSÉ EVANILDO MEDEIROS DE SOUSA
Secretário de Serviços Públicos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 169 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E PUNTO FACULTATIVO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA VEREADORA FRANCISCA BEZERRA DE SOUSA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o falecimento da Srª Vereadora Francisca Bezerra de Sousa, ocorrido no dia 09 de novembro de 2025, cuja trajetória foi marcada pela dedicação ao serviço público e pela defesa dos interesses da comunidade;

CONSIDERANDO o relevante papel desempenhado pela Vereadora Francisca Bezerra de Sousa no Legislativo Municipal, contribuindo de forma expressiva para o desenvolvimento social e político do município;

CONSIDERANDO, que sua perda causa profundo pesar à população de São José de Espinharas, aos colegas parlamentares e a todos que tiveram a honra de conviver com sua pessoa e seu trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de São José de Espinharas/PB, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Vereadora Francisca Bezerra de Sousa.

Parágrafo único. Durante o período de luto oficial as bandeiras, na Prefeitura Municipal, deverão estar hasteadas a meio mastro.

Art. 2º. FACULTAR o expediente do dia 10 de novembro de 2025 em todos os órgãos e repartições do município.

Art. 3º. Este Decreto não se aplica ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), a Guarda Municipal e o Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São José de Espinharas, Estado da Paraíba, 09 de novembro de 2025.



THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional